

Personalidade indigitada para Vogal - Enfermeira Diretora - do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E.

DELIBERAÇÃO N.º 109/2024

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias

Dra. Cristina Coelho

Dra. Eugénia Santos

NOTA

Este é um relatório elaborado ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos da CReSAP, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterados e republicados pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, sendo que se trata de avaliação não vinculativa nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Lisboa, 18/10/24

1. ENQUADRAMENTO

No dia 11 de outubro de 2024, o Senhor Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), ao abrigo do art.º 26.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, formalizou o pedido ao Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o cargo de Enfermeira Diretora do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E..

- **Maria de Fátima dos Santos Lopes**

O processo veio instruído com o currículo da personalidade indigitada e com as respostas ao Formulário de Avaliação Curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público (Despacho n.º 7533/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de junho).

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes diretamente relacionadas, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou, como relatora, a vogal permanente Dra. Cristina Coelho, assumindo o próprio as funções de contraditor.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências.

No dia 18 de outubro de 2024, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

De acordo com o n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CReSAP, será publicitada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

2. AS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE, E.P.E.

As ULS, cujos estatutos foram aprovados pelo DL n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, são estabelecimentos de saúde aos quais compete garantir, no próprio estabelecimento, a prestação integrada de cuidados de saúde primários e hospitalares e integram o setor empresarial do Estado, tendo a natureza de pessoas coletivas de direito público de natureza empresarial, dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e sendo designadas por estabelecimentos de saúde, E.P.E..

Os estabelecimentos de saúde, E. P. E. regem-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais com as especificidades previstas naquele diploma e, ainda, pelos respetivos regulamentos internos, que refletem a estrutura orgânica adequada ao cumprimento da missão e das atribuições específicas de cada unidade, nomeadamente em termos de níveis de gestão intermédia.

São órgãos do estabelecimento de saúde, E.P.E.:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;
ou
- c) O fiscal único; e
- d) O conselho consultivo.

O conselho de administração do estabelecimento de saúde, E. P. E., que assuma o modelo de ULS é composto por um presidente e um máximo de seis vogais executivos, incluindo até dois diretores-clínicos, um enfermeiro-diretor, um vogal proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e um vogal proposto pelos municípios abrangidos pela ULS ou, quando exista correspondência exata com a circunscrição territorial de uma Comunidade Intermunicipal ou de uma Área Metropolitana, pela respetiva entidade intermunicipal.

Os membros do conselho de administração são designados, mediante proposta da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P. de entre individualidades que reúnam os requisitos previstos no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e possuam formação em Administração ou Gestão, preferencialmente na área da saúde, e experiência profissional adequada, sendo o diretor clínico um médico, e o enfermeiro-diretor um enfermeiro.

A designação observa o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 15.º do referido Estatuto.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DA PERSONALIDADE INDIGITADA PARA VOGAL – ENFERMEIRA DIRETORA - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Senhor Diretor Executivo do SNS informou da aceitação do perfil genérico equiparado a dirigente superior que, por defeito, é usado pela CReSAP e que se encontra no sítio eletrónico www.cresap.pt. A CReSAP respeitou as características, não deixando de contextualizar o conteúdo das 12 competências avaliadas às características específicas da entidade em causa.

A avaliação realizada e o parecer emitido têm como base as informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, inteiramente da responsabilidade da personalidade indigitada.

Apreciação da adequação do perfil da Enfermeira Maria de Fátima dos Santos Lopes para o cargo de Vogal – Enfermeira Diretora – do Conselho de Administração

	Avaliação
1. Liderança <ul style="list-style-type: none">• Influencia o comportamento e atitudes de outras pessoas em contexto organizacional.• Lidera projetos/programas/organizações de grande dimensão e com elevado grau de complexidade e responsabilidade.	+

<ul style="list-style-type: none">• Lida com situações de pressão, encarando-as de forma positiva e levando a equipa a aderir às suas orientações.	
2. Colaboração <ul style="list-style-type: none">• Cria sinergias com os elementos das equipas com que interage, comunicando de forma cordial e afável.• Estabelece acordos e consensos com pessoas e grupos, atingindo objetivos que visam o aumento da eficácia e eficiência da organização.	+
3. Motivação <ul style="list-style-type: none">• Valoriza o trabalho pela satisfação que o mesmo lhe confere, mostrando-se entusiasmado e transmitindo esse entusiasmo às equipas que lidera.• Mostra-se resiliente na execução de atividades que exigem esforço acrescido.	+
4. Orientação estratégica <ul style="list-style-type: none">• Planeia de forma estratégica as atividades que estão sob a sua responsabilidade.• Atento à influência das suas decisões no futuro da organização, antecipando resultados e prevendo efeitos adversos.• Demonstra coerência e linha de continuidade no pensamento estratégico.	+
5. Orientação para resultados <ul style="list-style-type: none">• Define resultados, metas e objetivos de forma determinada e mensurável.• Desafia os outros e a si próprio, demonstrando-se enérgico na tomada de decisão.	+
6. Orientação para o cidadão e serviço de interesse público <ul style="list-style-type: none">• Presta serviço de qualidade aos utentes/clientes, promovendo na sociedade o aumento da confiança nas organizações onde colabora.• Orienta a sua atividade respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público.	+
7. Gestão da mudança e inovação <ul style="list-style-type: none">• Adapta-se a novas situações, ultrapassando condicionalismos e resistências, aderindo a novos processos de gestão.• Diagnostica necessidades de mudança e apoia ativamente a sua implementação.• Mostra-se empreendedor com visão compreensiva dos diversos contextos para induzir novas soluções.	+
8. Sensibilidade social <ul style="list-style-type: none">• Participa em organizações ou atividades de cariz e intervenção social.• Orientado para atender às necessidades dos outros, tendo em consideração o bem comum.	+
9. Experiência profissional <ul style="list-style-type: none">• Possui experiência profissional em cargos de gestão/direção/coordenação/chefia.• Exerceu funções em diversas áreas de atividade profissional, demonstrando abrangência de conhecimento técnico e de gestão.	+
10. Formação académica <ul style="list-style-type: none">• Possui habilitação académica, no mínimo equivalente ao grau de licenciatura, relevante para o cargo a ocupar.	+
11. Formação profissional <ul style="list-style-type: none">• Tem formação profissional em áreas diversificadas, nomeadamente de gestão de pessoas e de gestão pública.• Possui formação profissional específica relacionada com o cargo a ocupar.	+
12. Aptidão para o cargo <ul style="list-style-type: none">• Mostra conhecimento da organização em causa, verificável através da pertinência e razoabilidade das ações principais que pensa poder vir a desenvolver.	+

Síntese Avaliativa

A **Enfermeira Maria de Fátima dos Santos Lopes** apresenta um perfil técnico e profissional assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível académico, de destacar o Curso Geral de Enfermagem (1983), o Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem na Comunidade, conferente do grau de licenciado (1997), e a Pós-Graduação em Gestão e Administração de Unidades de Saúde - ISLA Santarém (2018).

- Em termos de experiência profissional, é, desde 2019, Enfermeira Gestora na UCSP de Ourém e, desde 2010, Coordenadora da UCC de Ourém. Anteriormente, foi Enfermeira Chefe no Centro de Saúde de Ourém (1999-2019), enfermeira especialista no Centro de Saúde de Ourém (1998-1999) e enfermeira no mesmo centro (1984-1998).

No questionário de auto-avaliação, enuncia um conjunto de ações que considera fundamentais para o bom desempenho da ULSCB na área da enfermagem, nomeadamente, integrar o plano global de enfermagem no Plano de Desenvolvimento Organizacional, definir padrões dos cuidados de enfermagem e indicadores de avaliação dos cuidados prestados e promover e acompanhar o processo de avaliação do pessoal de enfermagem.

Parecer

As informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, bem como os resultados do questionário de competências pessoais e os dados obtidos através da entrevista individual, evidenciam competências técnicas e comportamentais que sustentem uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação da **Enfermeira Maria de Fátima dos Santos Lopes** para o exercício do cargo de Vogal – Enfermeira Diretora - do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E..

O Presidente da CReSAP